



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**2º TERMO ADITIVO Nº 376-2022, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292-2020 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174-2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042-2020.**

**PRORROGAÇÃO DA  
VIGÊNCIA CONTRATUAL  
QUE CELEBRAM O  
FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE E A  
PROFISSIONAL  
SEBASTIANA XAVIER DA  
COSTA.**

**O MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCOS BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG 09607788-37 e CPF 015.953.765-77, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a profissional **SEBASTIANA XAVIER DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 056.913.856-66, inscrita no CRFA 4 sob o nº 6321-6, residente e domiciliada na Rua General Eurico Dutra, nº 1208, centro, Santa Maria da Vitória-BA CEP: 47.640-000, doravante denominado **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 292-2020, datado de 29 de outubro de 2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 174-2020, Inexigibilidade de Licitação nº 042-2020, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 292-2020, mantendo-se o



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 292-2020, tendo como objeto a prestação de serviços de fonoaudiólogo, para atendimento em caráter complementar às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cocos-Bahia, passará a vigor a partir do dia 30 de outubro de 2022, com término previsto para o dia 29 de outubro de 2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

## CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de fonoaudiólogos concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, pois haveria a necessidade de deflagração de um novo processo de contratação. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art.57, II da Lei nº 8.666/93, por ser um serviço de execução continuada.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, a saber:

**02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.302.032.2075 Gestão de Ações da Atenção Especializada - MAC**

**3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

02, 14 – Fonte

**10.301.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

02 – Fonte

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 24 de outubro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.951.872/0001-51  
CONTRATANTE**

**SEBASTIANA XAVIER DA COSTA  
CPF: 056.913.856-66  
CONTRATADA**